

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

LEI Nº148/93

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL COM FINALIDADE ESPECIFICA DE ADQUIRIR UMA RETRO SCAVADEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a Abertura de Crédito Especial, até o montante de Cr\$845.415.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e quinze mil cruzeiros).

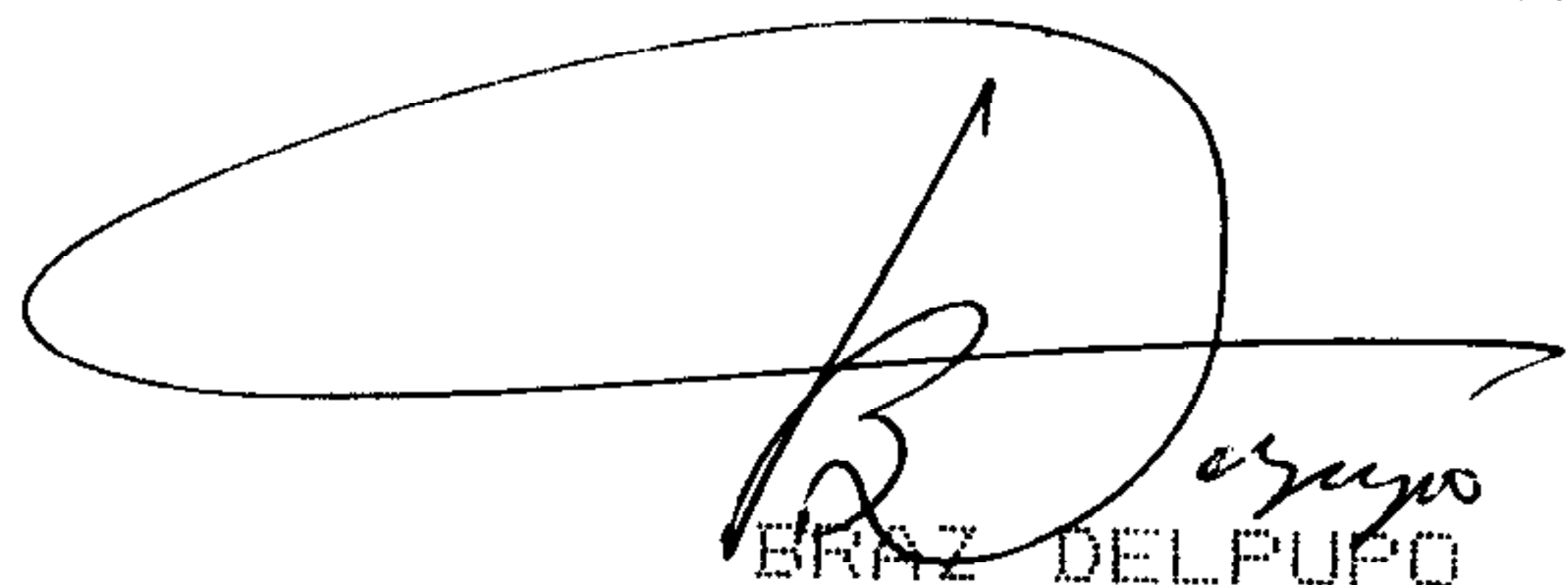
Art.2º - Para ocorrer as despesas resultantes da aplicação desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato com a Companhia Vale do Rio Doce, até o valor de Cr\$845.415.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e quinze mil cruzeiros), bem como a utilizar recursos, constantes do orçamento vigente.

Art.3º - Os valores constantes do artigo primeiro e segundo, serão atualizados pelo I.G.P.M.(Índice Geral de Preços médios).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,  
ESPIRITO SANTO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MES DE JULHO  
DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRES.



BRAZ DELPUFO  
Prefeito Municipal